



*Município de Foz do Iguaçu  
Estado do Paraná*

**EXMO. SENHOR RELATOR CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CURIÓTIBA – PARANÁ**

**Processo nº 174845/19-TC**

**Interessado: Nilton Aparecido Bobato**

**Assunto: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018**

**Instrução nº: 2852/19 – CGM – Primeiro Exame**

**Ref: Ofício 2747/19-OCN-DP**

**Nilton Aparecido Bobato**, já qualificado no processo epigrafado, em atendimento ao despacho nº 1614/19, exarado no processo nº 174845/19-TC, desse Tribunal de Contas, vêm respeitosamente e tempestivamente à presença de Vossa Excelência, na qualidade de ex-gestor, relativo ao período 11/11/2018 à 18/11/2018, (Prefeito em Exercício) **reiterar** enquanto resposta ao Ofício nº 2747/19-OCN-DP, os fundamentos apresentados pelo Município, no petitório/documentos correspondente aos (eventos 17/23).

Diante do exposto, considerando que a restrição apontada foi sanada, REQUER, a Vossa Excelência a apreciação deste, acolhendo as razões, com a aprovação das contas do Município de Foz do Iguaçu, referente ao exercício de 2018.

Termos em que, pede deferimento.

Foz do Iguaçu, 01 de outubro de 2019.

**Nilton Aparecido Bobato  
CPF:648.061.039-34**